

Livro N.º 06

Fls. 1460



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Leis
Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 400/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR PRÉDIO DE
ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação para a Comunidade do Alto Jacuí, neste Município, do Prédio onde funcionava a Escola Municipal Ernesto Dorneles.
- ARTIGO 2º - A doação é feita com a finalidade específica do aproveitamento do material da referida Escola para a construção de uma sala de catequese junto a Capela na localidade supra citada.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 28 de outubro de 1996.



GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE